



BRF S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 1629-2

COMUNICADO AO MERCADO

A BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que precificou, em 19 de outubro de 2020, uma oferta no exterior de *senior notes*, no valor de principal de US\$300.000.000,00 ("Notes").

As *Notes* serão *notes* adicionais emitidas de acordo com a escritura (*indenture*) sob a qual a Companhia inicialmente emitiu, em 21 de setembro de 2020, 5,750% Senior Notes com vencimento em 2050 no valor principal original de US\$500.000.000,00 ("Initial Notes"). As *Notes* terão termos e condições idênticos aos das *Initial Notes*, exceto pela data de emissão e preço de emissão, e farão parte da mesma série, votarão junto como classe única e serão fungíveis com as *Initial Notes*. As *Notes* serão devidas em 21 de setembro de 2050, remuneradas à taxa de 5,750% ao ano e os juros serão pagos semestralmente, a partir de 21 de março de 2021.

A BRF pretende utilizar os recursos líquidos obtidos com a oferta em propósitos corporativos gerais, o que pode incluir o pagamento de dívidas específicas.

As *Notes* não foram nem serão registradas sob o *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), e não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América com o registro ou isenção de registro aplicável. As *Notes* foram oferecidas apenas a investidores institucionais qualificados, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* e a pessoas não americanas, de acordo com a *Regulation S* do *Securities Act*. As *Notes* não foram nem serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As *Notes* não podem ser ofertadas e não serão vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada nos termos da legislação e regulamentação brasileiras. As *Notes* serão levadas a registro pela BRF na Bolsa de Luxemburgo, para comercialização no Euro MTF Market, sujeito à aprovação daquela.

Este comunicado não constitui uma oferta de venda das *Notes*, nem uma solicitação de oferta para compra das *Notes*, e não deverá haver qualquer venda dessas *Notes* em

qualquer Estado ou jurisdição no qual essa oferta seja vedada, de acordo com as leis de valores mobiliários desse Estado ou jurisdição.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Bezerra de Moura

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores
BRF S.A.